



Processo n. 464.336/2018

CONTRATO N. 2019/130.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E O
PROGRAMA NACIONAL DE
CONTROLE DE QUALIDADE PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENSAIO DE PROFICIÊNCIA NO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS, PELO PERÍODO DE 12
(DOZE) MESES.

Ao(s) cinco dia(s) do mês de fevereiro de
dois mil e vinte, a União, por intermédio da CÂMARA DOS DEPUTADOS,
situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.
00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e
neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o senhor ROMULO
DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em
Brasília-DF, e a PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE
QUALIDADE, situada na Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca, Rio de Janeiro
inscrita no CNPJ sob o n. 73.302.879/0001-08, daqui por diante denominada
CONTRATADA, e neste ato representada por seu Superintendente, o senhor
FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, residente e domiciliado
em Rio de Janeiro, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em
celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência,
com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações
posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n.
10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da
Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01,
publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente
REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico n. 65/19 e seus
Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual
pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/20, com amparo no artigo
57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do
REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/130.1,
passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:



“

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2020NE000619, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.5664 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes (Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União)

 - Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-

12 DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente Contrato terá vigência de 04/07/20 a 03/07/21, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

 - 12.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.
-”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

(Handwritten signatures and initials are present here, including 'C', 'e', and 'M' in blue ink.)

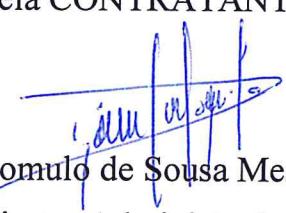


CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 05 de fevereiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

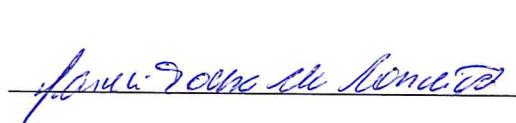

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Francisco Edison Pacifici Guimarães
Superintendente

PROGRAMA NACIONAL DE
CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CNPJ 73.302.879/0001-08

Testemunhas: 1) 

2) 

CCONT/CR